

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Centro de Investigação de Montanha/Processos de Separação de Terpenos”, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), CIMO (UIDB/00690/2020)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia Química

2. Requisitos de admissão:

Estudantes inscritos em mestrado de engenharia química. O plano de trabalhos deste concurso será realizado no Centro de Investigação de Montanha - CIMO-IPB.

3. Plano de trabalhos:

Estudos de modelação termodinâmica para seleção de líquidos iónicos adequados à separação de terpenos/terpenoides.

Medição de coeficientes de atividade a diluição infinita de terpenos num líquido iónico, por cromatografia gasosa.

4. Objetivos:

Neste trabalho pretende-se estudar novas abordagens para o fracionamento e purificação de terpenos utilizando líquidos iónicos. Os terpenos representam uma grande variedade de compostos com múltiplas aplicações nas indústrias alimentares, cosmética e farmacêutica. Em muitos casos, é desejável remover terpenos hidrocarbonados, para melhorar a estabilidade do óleo, aumentando o seu valor associado. Outro processo importante é a separação alfa-pineno/beta-pineno. Estes compostos podem ser usados como precursores na síntese de outros terpenos (e.g. linalool, geraniol ou a cânfora), contribuindo para a valorização de matérias de origem florestal como a terebintina.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>);

Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha - CIMO-IPB, sob a orientação científica de Olga Ferreira.

7. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 22/09/2020 (com possibilidade de renovação até um máximo de 6 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Classificação do percurso académico, e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%); b) Experiência na medição experimental de coeficientes de atividade a diluição infinita por cromatografia gasosa (20%); c) Experiência na modelação termodinâmica de processos de separação de terpenos (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Maria Olga de Amorim e Sá Ferreira

Vogal efetivo: Professor Doutor José Alberto Pereira

Vogal efetivo: Professora Doutora Maria Filomena Filipe Barreiro

Vogal suplente: Professor Doutor Simão Pedro de Almeida Pinho

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 24/08/2020 e 04/09/2020.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para oferreira@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.